

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO GERAL DE APOIO



TERMO ADITIVO N° 04/2022
CONTRATO N° 004/GAPSP-COMGAP/2021
NUP LICITATÓRIO 67120.008780/2020-01



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO GERAL DE APOIO

Termo Aditivo nº. 004/2022 ao Contrato nº 004/GAPSP-COMGAP/2021

NUP LICITATÓRIO 67120.008780/2020-01

I - CONTRATANTE: União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo COMANDO GERAL DE APOIO, CNPJ/MF nº 00.394.429/0032-07, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 100, Cambuci, São Paulo-SP, CEP 01.552-000, neste ato representado pelo Cel Int LUÍS FERNANDO BARBOSA MARQUES, Ordenador de Despesas Delegado, designado através do Boletim Interno Ostensivo nº 15, de 21 de janeiro de 2022, portador da cédula de identidade COMAER nº 386.078 e inscrito no CPF/MF sob nº 115.316.958-41.

II - CONTRATADA: MANU QUALITY MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.098.981/0001-38, sediado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 001 – Bloco 01, Sala 719E, Bloco 01, Sala 720E, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.775-022, representada pelo Sr. DAMIÃO HENRIQUE DE CARVALHO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 072499288, expedida pelo IFPRJ e CPF nº 872.557.347-04.

III - FUNDAMENTO LEGAL: Conforme escopo do art. 57, §1º, incisos I e IV, e art. 65, ambos da Lei n. 8.666/1993 e demais legislações correlatas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade o acréscimo e supressão contratual, modificação de itens na planilha orçamentária da obra, bem como a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato 004/GAPSP-COMGAP/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma da fachada na edificação E-001 do Quartel General (QG) do Comando Geral de Apoio (COMGAP).

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência contratual serão prorrogados e terão término em 30/10/2022 e 31/01/2023, respectivamente.

Seguem junto ao processo o cronograma físico-financeiro adequado a estas prorrogações, bem como as justificativas para assinatura do presente termo, amparadas no o art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª: DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária do contrato fica alterada conforme detalhado no Parecer Técnico nº 05/FISC.TEC/2022 e demais documentos juntado aos autos. De forma sintetizada, estão demonstrados abaixo os valores resultantes das análises realizadas.

4º TERMO ADITIVO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL COM BDI
1	Adição de administração local (A)	R\$ 64.149,09
2	Acréscimo de quantitativos (B)	R\$ 242.057,17
3	Serviços novos (C)	R\$ 159.062,19
4	Melhorias de projetos (D)	R\$ 71.134,45
5	Supressão de serviços (E)	- R\$ 296.217,89
	TOTAL GERAL (A + B + C + D - E)	R\$ 240.185,01

4º TERMO ADITIVO	R\$ 240.185,00
TOTAL DO CONTRATO	R\$ 6.464.071,74
%	3,72%

Valor inicial contratado	R\$ 6.464.071,74	
Natureza das alterações	Acréscimos (limite legal 50%)	Supressões (limite legal 50%)
Valores (R\$)	R\$ 2.487.721,78 (+ 38,49%)	R\$ 640.981,84 (- 9,92%)
Valor do 1º Termo Aditivo	R\$ 911.587,93	
Valor do 2º Termo Aditivo	R\$ 694.967,00	
Valor do 3º Termo Aditivo	R\$ 1.078.870,96	
Valor do 4º Termo Aditivo	R\$ 240.185,01	
Total 1º + 2º + 3º + 4º T.A.	R\$ 2.925.610,90	
Valor total do CT após o 4º T.A.	R\$ 9.389.682,64	

CLÁUSULA 4ª: DO VALOR DO CONTRATO

Devido às alterações dispostas na cláusula 3ª deste Termo, o valor do contrato passa de R\$ 9.149.497,63 (nove milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) para R\$ 9.389.682,64 (nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Portanto, **o valor deste termo aditivo é de R\$ 240.185,01 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo).**

CLÁUSULA 5ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022, conforme detalhamento:

Gestão/ Unidade: 120130

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168901

Natureza de Despesa: 449051

PI: A0130340102

Empenho: 2022NE001502

CLÁUSULA 6ª: DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Será exigida a atualização da garantia prestada pela Contratada, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA 7ª: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não expressamente atingidas por este instrumento.

E, por assim haverem concordado, assinam o presente termo e declaram, as partes, aceitar todas as disposições aqui estabelecidas, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, bem como observar, fielmente, outras disposições legais sobre o assunto.

CLÁUSULA 8ª: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

LUÍS FERNANDO BARBOSA MARQUES Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado

CONTRATADA:

DAMIÃO HENRIQUE DE CARVALHO ROCHA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

FÁBIO MARTINSKI FERREIRA DA SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno do COMGAP

DANIEL EDUARDO DREZZA ENFELDT 1º Ten QOCON ADM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO DE ADITIVO AO CT 004/GAPSP-COMGAP/2021 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	06/10/2022 18:15:48
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	252505bbdbc6bace0fc45e51306b17
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANIEL EDUARDO DREZZA ENFELDT no dia 07/10/2022 às 10:02:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FÁBIO MARTINSKI FERREIRA DA SILVA no dia 10/10/2022 às 17:38:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUÍS FERNANDO BARBOSA MARQUES no dia 11/10/2022 às 08:57:59 no horário oficial de Brasília.